

DECRETO Nº 117, de 18 de agosto de 1995.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, IX e X do art. 40 da Constituição do Estado e consoante o disposto na alínea “b” do § 2º do art. 2º da Lei nº 727, de 18 de janeiro de 1995, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 752, de 7 de abril de 1995,

DECRETA :

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, autarquia estadual, criada pelo art. 1º, II, “i”, 15 da Lei nº 308, de 17 de outubro de 1991, ao qual compete, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5523, de 7 de abril de 1992, o planejamento, a coordenação, o controle, a direção, a fiscalização e a execução da política de trânsito do Estado, observada a legislação federal pertinente.

Art. 2º O DETRAN/TO, tem a seguinte estrutura:

1 - Diretoria Geral

1.1.- Chefia de Gabinete

1.2 - Assessoria Técnica de Planejamento e Jurídica

1.3 - Coordenadoria de Administração e Finanças

1.4 - Coordenadoria de Habilitação

1.5 - Coordenadoria de Registro de Veículos

1.6 - Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Educação para o Trânsito

Art. 3º Para efeito de controle e supervisão, o DETRAN/TO vincula-se à Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O Regimento do DETRAN/TO disporá sobre:

a) as competências das unidades administrativas que compõem a sua estrutura organizacional;

b) as atribuições dos titulares de cargos comissionados.

Art. 5º Os cargos em comissão, com os respectivos quantitativos, destinados aos órgãos que compõem a estrutura organizacional definida por este Decreto, são os constantes de seu anexo único.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 1995, 174º da República, 107º da Independência e 7º do Estado.

JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador

Guy de Fontgalland
Secretário-Chefe da Casa Civil

Vanderlan Moreira Santos
Secretário Extraordinário para Assuntos
de Modernização e Reforma do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 117, DE 18 DE AGOSTO DE 1995
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

CARGOS	Símbolo	Quant.
Diretor Geral	CAF-12	01
Chefe de Gabinete	CAF-10	01
Secretário de Gabinete	CAF-5	02
Motorista de Representação	DAD-4	01
Chefe da Assessoria Técnica, de Planejamento e Jurídica	CAF-9	01
Assessor II	CAF-8	05
Coordenador de Administração e Finanças	CAF-10	01
Assessor IV	CAF-6	02
Coordenador de Habilitação	CAF-10	01
Assessor IV	CAF-6	01
Coordenador de Registro de Veículos	CAF-10	01
Assessor IV	CAF-6	01
Coordenador de Engenharia de Tráfego e Educação para o Trânsito	CAF-10	01
Assessor IV	CAF-6	02
Agente de Circunscrição Regional de Trânsito - I	CAF-8	02
Assessor IV	CAF-6	02
Agente de Circunscrição Regional de Trânsito - II	CAF-5	05
Agente de Circunscrição Regional de Trânsito - III	CAF-4	05
Agente do Posto Regional de Trânsito - IV	CAF-3	09
TOTAL		44